



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº115/2002.**

*SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 053/2002, QUE ESTABELECE A LEI DE CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades financeiras, consignado ao desconto em folha de pagamento, com a finalidade de financiamentos e empréstimos para os funcionários públicos municipais efetivos e/ou concursados.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 23 de dezembro de 2002.

**DEOCLIDES TRISCH WERB**  
Prefeito Municipal